



Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB

GOVERNO ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

LEI Nº 153/93

Cria o Jornal Oficial do Município de São João do Tigre, intitulado "A VOZ DO TIGRE" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado o Jornal Oficial do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, intitulado "A VOZ DO TIGRE" com a finalidade de publicar todos os Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

ART. 2º - O Jornal Oficial do Município, poderá publicar matérias de natureza social, comercial, esportivo e outros de interesse da comunidade.

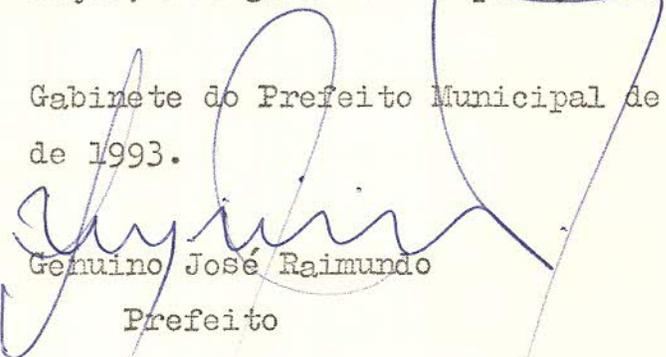
ART. 3º - O Jornal do Município circulará mensalmente podendo ser distribuído gratuitamente aos órgãos municipais, estaduais, Federais, assistenciais e entidades de classe.

ART. 4º - Fica a cargo do Executivo Municipal, a estrutura do Jornal e a sua organização funcional dentro do corpo administrativo da Prefeitura.

ART. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Tigre, 12 de agosto de 1993.


Genuino José Raimundo

Prefeito